



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.210, DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.328.000,00** (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

I – Recursos Próprios: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente às Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde:

- a) **Portaria nº 581, de 27 de março de 2020**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção, organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, que serão aplicados na **Construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde** no Bairro Minas Gerais "Popular Bairro Ângelo Angelim";
- b) **Portaria nº 675, de 2 de abril de 2020**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), recursos estes que são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- c) **Portaria nº 687, de 2 de abril de 2020**, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 29.824,27** (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), referente aos:

- a) **Termo Aditivo do Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, **tendo como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais** do Município de Colorado do Oeste – RO;
- b) **Convênio SICONV nº 865354/2018**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, **tendo como Objeto: Aquisição de Micro Ônibus**, com a finalidade de atender a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – RO, sendo devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE MAIO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
05-06-20	09:10
Lourine Botz	

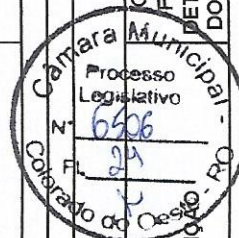


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.210
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.038	Construção de Unidades de Saúde	582	4.4.90.51	Obras e Instalações	128 7	SUS PAB	827.000,00
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	434	3.3.90.30	Material de Consumo	127 7	SUS PAB	50.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	506	3.3.90.30	Material de Consumo	127 16	SUS MAC	150.000,00
						TOTAL	1.027.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	233	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	75.000,00
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	323	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101 75	PRÓPRIO EF	161.000,00
		324	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	60.000,00
08.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	470	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	5.000,00
						TOTAL	301.000,00
						TOTAL GERAL	1.328.000,00



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	232	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	195	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00

06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	197	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	257	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	10.000,00
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	241	3.3.90.14	Diárias - Civil	101 75	PRÓPRIO EF	6.000,00
		243	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	327	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	60.000,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	385	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		386	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		387	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		388	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	67.000,00
		389	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	16.000,00
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	311	3.3.90.14	Diárias - Civil	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		312	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
		313	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101 75	PRÓPRIO EF	3.000,00
		314	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	20.000,00
		315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	3.000,00
08.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	479	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	5.000,00
					TOTAL GERAL		301.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	610	3.3.90.30	Material de Consumo	614 37	CONVENIO TCE	27.054,32
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	611	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	612 56	CONVENIO DREA	2.769,95
					TOTAL GERAL		29.824,27

PALÁCIO "PREFEITO GERENEU JOÃO NAUÉ", 28 DE MAIO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal